

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 12 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2014-SES-CCCD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº** 6023.2017/0000523-7

**PARTÍCIPIES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER

**NOME DA UNIDADE:** ALEGRIA DE VIVER

**OBJETO DA PARCERIA:** Operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade de Convergência Digital.





**OBJETO DESTES TERMOS:** (I) Prorrogação do prazo da parceria por **12 (doze) meses**;  
(II) Atualização do Plano de Trabalho.

**VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 92.287,20 (Noventa e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 23.10.04.126.4024.4420.3.3.50.39.00.00.1.500.9001

**NOTAS DE EMPENHO Nº** 58.742/2026 [158385723] e 58.744/2026 [158385783]

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.392.163/0001-68**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 27º e 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, representada pelo Secretário **HUMBERTO DE ALENCAR PIZZA DA SILVA**, a seguir simplesmente denominada **PMSP/SMIT**, e de outro, a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.653.346/0001-87**, com sede na Rua Fragata da Constituição, 199 – Parque Taipas – CEP: 02986-080 – São Paulo/SP, neste ato representado legalmente por **SEBASTIÃO JOSE DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº **6.\*\*\*.\*\*\*-1** e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº **861.\*\*\*.\*\*\*-53**, doravante denominada **OSC**, de acordo com o Despacho Autorizatório sob doc. 156782198 do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 18/2014-SES-CCCD** com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, com redação alterada pela Lei Federal n. 13.204/15, no Decreto Municipal n. 57.575/2016, na Lei Municipal n. 14.668/08 e no Decreto Regulamentador n. 50.554/09, nas seguintes condições:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 12 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2014-SES-CCCD

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PARCERIA**

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência desta parceria, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **27/06/2026** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 1.1.1. Caso a **OSC** não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de Contas do Termo de Colaboração original, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.
- 1.2. As partes se comprometem a seguir todas as regras e condições descritas no Plano de Trabalho – Anexo I deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

- 2.1. Fica atualizado o Plano de Trabalho conforme **Anexo I** deste aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO VALOR DO TERMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 3.1. O valor total atualizado deste Termo para o período de **12 (doze) meses** será de **R\$ 92.287,20 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**.
- 3.2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de nº **23.10.04.126.4024.4420.3.3.50.39.00.00.1.500.9001**, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº **58.742/2026** no valor de **R\$ 43.720,96 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos)** e a de nº **58.744/2026** no valor de **R\$ 3.448,06 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e seis centavos)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

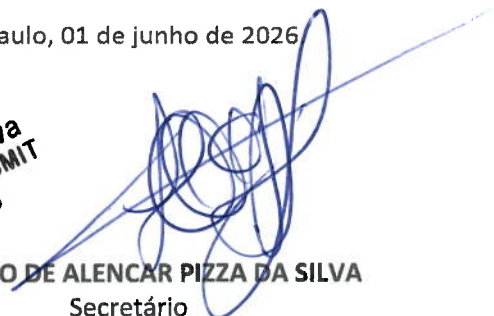
- 4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas, itens, condições e obrigações do Termo de Colaboração inicial que não contraditem o presente neste Termo Aditivo.




**TERMO DE ADITAMENTO Nº 12 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2014-SES-CCCD**

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 01 de junho de 2026

  
**Humberto A. P. Silva**  
Secretário  
RF: 892.433.3

**HUMBERTO DE ALENCAR PIZZA DA SILVA**  
Secretário  
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

  
**SEBASTIÃO JOSE DOS SANTOS**  
Representante Legal  
**INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER**  
Organização da Sociedade Civil

  
NOME: Fernando R. Oliveira

RF: 877.551-6

  
NOME: JAIME DE CARVALHO DAUSCELEN

RF: 777488-1



## PLANO DE TRABALHO

### 1. Identificação do proponente

Nome da OSC: INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER		
CNPJ: 03.653.346/0001-87	Endereço da OSC: Rua Fragata da Constituição, 199	
Complemento:	Bairro: PARQUE TAIPAS	CEP: 02986-080
Telefone: (DDD) 11 3928-1293	Telefone: (DDD) 11 98484-7934	Telefone: (DDD) 11 98795-8153
E-mail: <a href="mailto:administracao@institutoadv.com.br">administracao@institutoadv.com.br</a>		Site: <a href="http://www.institutoadv.com.br">www.institutoadv.com.br</a>
Dirigente da OSC: Sebastião José dos Santos		
CPF: 861.442.868-53	RG: 6.972.850-1	Órgão Expedidor: SSP
Endereço do Dirigente: Rua Clodoaldo José, 84 Jardim Rincão		

### 2. Dados do Objeto

Nome da atividade: Programa Telecentros Comunitários		
Identificação do Objeto: Operação e Manutenção de um Telecentro Comunitário		
Nome do Telecentro Comunitário: Alegria de Viver		
Endereço do Telecentro: Rua Fragata da Constituição, 199 – Parque Taipas		
Horário de Funcionamento:	Segunda a Sexta: das 09:00 às 18:00	Sábados:
Período de vigência: 12 (doze) meses	Data Inicial: 27/06/2026	Data Final: 26/06/2027
Nome do responsável técnico pelo Plano de Trabalho: Marjorie Rubia Silva Gomes Pacheco		RG: 36.274.649-7
<b>Valor total da parceria:</b> R\$ 92.287,20 (noventa e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais) para o período de 12 meses, sendo que os repasses serão semestrais no valor de R\$ 46.143,00 (quarenta e seis mil e cento e quarenta e três reais), de acordo com o item 6.1 do Termo de Colaboração Vigente.		

### 3. Histórico do Proponente

O Instituto Alegria de Viver, foi fundado em 04/02/2000 com o objetivo de promover ações sociais com a 3ª terceira idade, em 2007 foi formado a parceria com a secretaria municipal de inovação e tecnologia a qual foi implantado o Telecentro alegria de viver, atualmente atendemos cerca de 300 usuários por dia incluindo cursos e uso livre, já foram ministrados diversos cursos como: introdução a informática básica, Gifs animados, calc avançado, oficina de natal, desenvolvimento web entre outros cursos.

### 4. Descrição do Objeto

A presente parceria tem por objeto a concentração de esforços entre os partícipes para a operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, no imóvel situado no endereço indicado pela entidade no item 2. Deste Plano de Trabalho, no âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Inclusão Digital.

### 5. Justificativa

A SMIT – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia tem por finalidade incentivar, prospectar, desenvolver e implantar métodos, instrumentos e técnicas que conduzam à melhoria e inovação na organização e serviços prestados pela Administração Pública Municipal, utilizando recursos da tecnologia da informação e comunicação, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade inteligente, conforme exposto inciso I do Art. 2º do Decreto Municipal nº 58.411 de 13 de setembro de 2018, substituído pelo exposto no Art. 2º, Decreto nº 59.336 de 17 de abril de 2020.

Os Telecentros Comunitários são espaços que proporcionam acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à Internet, disponíveis para múltiplos usos, incluindo navegação livre e assistida, cursos e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas



dimensões, conforme as diretrizes da Lei Municipal nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008, que instituiu a Política Municipal de Inclusão Digital do Município de São Paulo, tendo como objetivo fomentar a inclusão digital dos cidadãos paulistanos, de forma a possibilitar o real exercício da cidadania.

Os Telecentros Comunitários foram criados em 2001 para promover democratização de acesso à rede mundial de computadores, objetivando prestar apoio, informação e capacitação aos usuários das comunidades locais, em especial as menos favorecidas, com ações que promovam habilidades e competências no uso da tecnologia digital, bem como permitam o ingresso na sociedade da informação, essencial para o pleno desenvolvimento da cidadania. As atividades oferecidas nestas unidades são abertas a qualquer pessoa e são direcionadas ao acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação, a realização de encontros, cursos, seminários e eventos.

Considerando a qualificação e experiência demonstrada no item 3 deste Plano de Trabalho, a parceria encontra-se devidamente justificada.

## 6. Público-Alvo e Descrição da Realidade

O público-alvo dos Telecentros é composto por crianças, jovens, adultos e idosos, tendo como foco a inclusão digital e social, bem como o fortalecimento de vínculos e relações de confiança da comunidade local, estimulando ações de cidadania e o compartilhamento do conhecimento e da informação, por meio da tecnologia.

O Telecentro Alegria de Viver, tem um forte impacto na comunidade devido ao índice de usuários com acesso à internet e a informação porém não tem formação, o Telecentro tem proporcionado cursos com nível de mercado para acrescentar na vida dos trabalhadores com equipamentos públicos e com conteúdo de qualidade abrindo oportunidade de empregos e capacitação no mercado de trabalho

## 7. Descrição das Metas e Indicadores

As metas estabelecidas são utilizadas para o estudo estatístico quantitativo e qualitativo do Telecentro, por meio dessa medição é possível realizar o controle de acessos, verificar a satisfação dos usuários e a efetividade do programa.

Objetivo Estratégico	Promoção da Inclusão Digital ao usuário do serviço, por meio do Telecentro Comunitário.
<b>Indicador 1</b>	<b>Frequência média de Usuários no Telecentro</b>
Por que medir	Necessidade de aferição da aderência dos cidadãos ao Telecentro Comunitário.
Tipo	Quantitativo
Descrição	Média de acessos no Telecentro Comunitário por mês, registrados no Sistema de Gerenciamentos.
Fórmula de cálculo	Quantidade total mensal de acessos no Telecentro Comunitário que tiveram registro no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros Comunitários dividido pelo número de dias úteis do mês analisado.
Unidade de medida	Número de usuários atendidos mensalmente
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados e apuração do indicador	OSC, a partir do Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT.
Responsável pela validação dos dados	PMSP
<b>Meta</b>	<b>Mínimo de 700 acessos mensais</b>
Objetivo Estratégico	Promoção e geração da autonomia dos usuários do Telecentro Comunitário.
<b>Indicador 2</b>	<b>Quantidade de pessoas concluintes por mês</b>
Por que medir	Necessidade de aferição de aderência do Equipamento no território.
Tipo	Quantitativo
Descrição	Mínimo de pessoas concluintes dos cursos no Telecentro Comunitário por mês, registrados em lista de presença.
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	OSC por meio de listas de presenças e Declaração de Participação
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
<b>Meta</b>	<b>Mínimo de 50 usuários mensais</b>



Objetivo Estratégico	Verificar a satisfação do usuário com relação ao serviço prestado pela OSC
Indicador 3	Índice de satisfação do Usuário
Por que medir	Necessidade de aferição da satisfação dos usuários.
Tipo	Qualitativo
Descrição	Mínimo de usuários satisfeitos com os Serviços oferecidos pela organização responsável pela manutenção do Telecentro Comunitário por mês, em comparação com os registros realizados no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT. O resultado da pesquisa não incorrerá na perda da parceria se o diagnóstico for ruim.
Parâmetros de aferição	Aplicação de pesquisa, validação da coleta efetuada pela OSC, extração dos resultados e elaboração de memória de cálculo do indicador.
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	Será realizada mensalmente pela OSC e enviada junto com a Prestação de contas, para validação.
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
Meta	Pelo menos 75% de usuários satisfeitos

#### 8. Descrição das Atividades a serem executadas

De acordo com a Lei Municipal nº. 14.668, de Janeiro de 2008, e diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos Telecentros Comunitários serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação;
- Encontros, cursos, seminários e eventos;
- Realizar pesquisa do perfil da comunidade com o objetivo de criar parâmetros e diretrizes de trabalho;
- Construção de vínculos e relações de confiança com a comunidade local, visando estimular o uso da tecnologia digital e ações de inclusão social e cidadania;
- Outras atividades correlatas e compatíveis com o Sistema Municipal de Inclusão Digital.

As atividades oferecidas pelos Telecentros Comunitários serão abertas de forma totalmente gratuita, sendo vedada a cobrança de valores, a qualquer título, a qualquer pessoa, independentemente da condição de sócio ou afiliado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso ou de defesa de direitos, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade, afastada qualquer espécie de discriminação, relativa a sexo, orientação sexual, crença religiosa, idade, etnia ou qualquer deficiência.

#### 9. Forma de execução das atividades e cumprimento de metas atreladas

São oferecidos cursos para capacitar a comunidade e os usuários, atualmente oferecemos cursos Mundo Digital do Trabalho e Primeiro Trampo? Aprenda as habilidades necessárias, são todos gratuitos com duração de 2 semanas os de 15hs e 4 semanas os cursos acima de 15hs todos com certificado, estamos buscando capacitação para ministrar alguns cursos como: programação de games, desenvolvedor web, Linguagem de Programação, programador android entre outros cursos de capacitação profissional da área de tecnologia

<b>Atividade: Mundo Digital do Trabalho</b>	
<b>Programação e conteúdo abordado:</b> <b>Mundo Digital do Trabalho:</b> Essa formação tem como objetivo capacitar os participantes com a base necessária para trabalharem em ambientes colaborativos, em grupos e on-line, utilizando as ferramentas Microsoft 365 para otimizar seu dia de trabalho. Além disso, oferece dicas de soft skills no LinkedIn para aprimorar a presença digital dos participantes e orientação prática sobre empreendedorismo. Ambientes colaborativos e trabalho em grupo on-line, Otimização do trabalho LinkedIn, Empreendedorismo, Liderança para gestão de projetos.	
<b>Metodologia:</b> toda a metodologia é executado por meio de acompanhamento por um pessoa da equipe do instituto alegria de viver com conhecimentos tecnológicos, formação academia e cursos na área de tecnologia.	
<b>Frequência:</b> segunda a sexta, 2hs/dia, duração 2 semanas	<b>Carga horária:</b> 15hs



<b>Público:</b> Pessoas interessadas em tecnologia e inserção no mercado de trabalho ou apenas por curiosidade.	<b>Número de vagas:</b> 15 alunos por turmas, 4 turmas por mês, manhã e tarde.
<b>Meta:</b> 60 alunos capacitados por mês.	

<b>Atividade:</b> Primeiro trampo? Aprenda as habilidades necessárias	
<b>Programação e conteúdo abordado:</b> <b>Mundo Digital do Trabalho:</b> Capacitar os participantes a compreenderem e utilizarem efetivamente as ferramentas Microsoft 365, proporcionando um contexto do ambiente de trabalho e oferecendo dicas e habilidades para otimizar o dia a dia e aprimorar as habilidades de comunicação em conversas, reuniões e relações de trabalho. Word, Excel, PowerPoint e OneNote Outlook, OneDrive e Microsoft Teams, Outros aplicativos do Microsoft 365, Projetos e reuniões, Comunicação e oratória para apresentações	
<b>Metodologia:</b> toda a metodologia é executado por meio de acompanhamento por um pessoa da equipe do instituto alegria de viver com conhecimentos tecnológicos, formação academia e cursos na área de tecnologia.	
<b>Frequência:</b> segunda a sexta, 2hs/dia, duração 1 mês	<b>Carga horária:</b> 16hs
<b>Público:</b> Pessoas interessadas em tecnologia e inserção no mercado de trabalho ou apenas por curiosidade.	<b>Número de vagas:</b> 15 alunos por turmas, 8 turmas por mês, manhã e tarde.
<b>Meta:</b> 120 alunos capacitados por mês.	

Atividade	Semana 01	Semana 02
<b>Mundo Digital do Trabalho</b>	Softskill, Ambientes colaborativos e trabalho em grupo on-line, Otimização do trabalho.	LinkedIn, Empreendedorismo, Liderança para gestão de projetos.
Atividade	Semana 01	Semana 02
<b>Primeiro trampo? Aprenda as habilidades necessárias</b>	Word, Excel, PowerPoint e OneNote Outlook, OneDrive e Microsoft Teams.	Outros aplicativos do Microsoft 365, Projetos e reuniões, Comunicação e oratória para apresentações.

#### Cronograma de Execução das Atividades

Atividade	Período de vigência do Termo de Colaboração – Ano 01												
	OSC	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
<b>Mundo Digital do Trabalho</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Primeiro trampo? Aprenda as habilidades necessárias</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

*[Handwritten signatures and initials]*



## 11. Estimativa de Receita

DADOS BANCÁRIOS							
Banco	Brasil	Agência	6846-2	Conta Corrente	46972-6	Conta Poupança	46972-6
DADOS FINANCEIROS (em R\$)							
Valor Repasse Mensal	R\$ 7.690,60	Valor Repasse Semestral	R\$ 46.143,60	Valor Repasse Anual	R\$ 92.287,20		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Repasse 1º Semestre	Repasse 2º Semestre
Semestre	R\$ 46.143,60	R\$ 46.143,60
Acumulado	R\$ 46.143,60	R\$ 92.287,20

## 12. Referências para a realização de despesas com os valores repassados para a execução da parceria e preenchimento do presente Plano de Trabalho.

A verba de operação e manutenção deverá ser utilizada exclusivamente em prol da operação e manutenção do Telecentro, e os limites abaixo deverão ser seguidos conforme os indicadores.

### a) Limite de realização de despesa por categoria (natureza)

Os valores abaixo servem como referência de utilização, podendo ser remanejados se necessário com prévia autorização do Departamento de Letramento Digital.

Especificação da Natureza da Despesa	Porcentagem Mensal	Valor em R\$
<b>RECURSOS HUMANOS</b>		
Posto de Trabalho (inclui: Recursos humanos, encargos sociais e trabalhistas e benefícios ao funcionário)	92,69%	R\$ 7.128,35*
<b>OUTRAS DESPESAS</b>		
Material de Escritório e consumo.	0%	R\$ 0,00
Material de Higiene e Limpeza.		
Seguro dos Bens Patrimoniais pertencentes à Secretaria		
Serviços de Monitoramento (Alarme e Segurança), se necessário.		
Serviços de Contabilidade.		
Materiais de Manutenção, Acessibilidade e Reparos em Bens Patrimoniais.		
Concessionárias (Telefone, Energia, Água e Internet).	7,31%	R\$ 562,55
<b>Limite total dos Gastos Mensais</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 7.690,60</b>
<b>Limite total dos Gastos Anuais</b>		<b>R\$ 92.287,20</b>

- As despesas com RH ultrapassam o valor da verba disponibilizada, conforme apresentado no item 13 deste plano de trabalho, sendo assim a OSC apresentará como contrapartido o valor excedente, até que seja realizado o reajuste da verba.



**b) Descrição das categorias (natureza):**

• **Despesas com Recursos Humanos (RH):**

**Posto de trabalho:** recursos humanos, conforme item 3.3.3 do Termo de Colaboração, necessários ao atendimento e orientação dos usuários quanto às atividades a serem desenvolvidas no Telecentro Comunitário, conforme Plano de Trabalho e demais orientações a serem estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital no curso da parceria;

• **Outras despesas:**

• **Recursos materiais**, desdobrados nas seguintes rubricas:

- Material de escritório e consumo;
- Material de limpeza e higiene.

**Seguro imediato dos equipamentos**, de propriedade de PMSP/SMIT, contra incêndio, eventos da natureza, furto, roubo, danos elétricos e avaria decorrente do uso inadequado, devendo ser indicada PMSP/SMIT como beneficiária e nominando esta como proprietária dos bens;

**Serviços de monitoramento** (alarme de segurança) do imóvel onde se localiza o Telecentro Comunitário, se constatada a necessidade;

- **Serviços de contabilidade** realizados em decorrência da parceria, tais como folha de pagamento, encargos e prestação de contas;
- **Manutenção**, acessibilidade e pequenos reparos de bens patrimoniais da SMIT, com prévia autorização do Departamento de Inclusão Digital;
- **Concessionárias de serviços públicos**, tais como telefonia fixa, água e energia elétrica e prestadora de serviços de banda larga com no mínimo 30Mbps. Na hipótese de não haver disponibilidade técnica na área, a Coordenadoria de Inclusão Digital poderá aprovar a de banda larga menor.

**Não serão cobertas, com os recursos da parceria, as despesas não previstas no plano de trabalho, exceto se forem solicitadas via Ofício com antecedência mínima de 15 dias e aprovadas pela Diretoria de Letramento Digital.**

**c) Parâmetros para composição do quadro básico de recursos humanos e determinação das respectivas despesas e encargos**

Para compor o quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria e a respectiva carga horária, a conveniente deverá dispor de 02 profissionais, denominados Agentes de Inclusão Digital, que exercerão as seguintes atividades:

- a) atendimento ao público no espaço do Telecentro, auxiliando nos processos que permitam aos usuários fazerem uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis;
- b) informar os usuários dos Recursos Humanos e Materiais a respeito dos serviços prestados no Telecentro, orientando os quanto a utilização dos recursos, bens e serviços disponibilizados, particularmente o acesso a internet nas modalidades de uso livre, impressões e consulta a serviços públicos disponibilizados seja no próprio equipamento ou por meio da internet;
- c) cadastrar os usuários mediante sistema de cadastro e agendamento disponibilizado pela concedente, e manter registro atualizado dos atendimentos realizados, reservas e alocação de equipamentos disponíveis;
- d) relatar imediatamente à concedente, problemas que possam ocasionar a paralisação do Telecentros, como por exemplo: problemas nos equipamentos, softwares, mobiliário, instalações elétricas, internet e no imóvel, assim como toda ocorrência e fatos apurados relativos a casos de maior complexidade e inusitados que possam prejudicar a prestação dos serviços e o atendimento ao usuário;

*[Handwritten signatures and initials]*



e) Os Agentes de Inclusão Digital serão liberados, quando solicitados com antecedência mínima de 10 dias úteis para participação de atividades relacionadas à capacitação, atualização sobre utilização de novos recursos digitais e participação de eventos ligados a Política Municipal de Inclusão Digital.

Será acrescido, ao valor da folha de pagamento do quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria, o percentual do valor adicional para efeito da provisão dos encargos sociais e do fundo de reserva, observando-se os seguintes parâmetros abaixo:

- Será considerado o valor máximo de **35,80%**, com base no salário bruto dos agentes para pagamento dos recolhimentos de impostos provenientes do: INSS, FGTS e PIS, sendo que o valor excedente será desconsiderado.
- Deverá ser provisionado o valor percentual de **21,57%**, para cobertura de despesas com a provisão do fundo de reserva (1/3 de férias e encargos; 13º salário e encargos; multa do FGTS e outros referentes à rescisão de contrato), sendo que o valor que exceder a essas despesas será de responsabilidade da OSC;

**c) Limite de realização de despesa com a aquisição de recursos materiais:**

Será disponibilizada a tabela de referências no e-mail das organizações e posteriormente também será disponibilizada para consulta no site oficial da PMS/SMIT.

A reposição de itens deverá ocorrer apenas quando for necessária e o Departamento de Letramento Digital, por meio da Gestão de Parcerias, deverá analisar os itens com o intuito de estabelecer nexo de causalidade e economicidade entre a receita e a despesa realizada.

Caso seja necessária a compra de algum item não relacionado, a OSC deverá solicitar a compra via Ofício, com antecedência de pelo menos 15 dias, justificando a necessidade e finalidade de aquisição do item, será feito a compatibilidade do valor orçado com os preços de mercado e após aprovação da coordenadoria, a despesa poderá ser realizada.

As quantidades excedentes aos limites previstos configurarão ausência de nexo de causalidade entre a despesa realizada e a execução do objeto da parceria e por esta razão serão glosadas.

**13. Recursos Humanos\***

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS					
Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta (em R\$)	Vínculo	Sindicato
01	Agente de Inclusão Digital	40hs	1899,00	CLT	Sitraemfa
01	Agente de Inclusão Digital	40hs	2422,72	CLT	Sitraemfa



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – RECURSOS HUMANOS	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 1	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 2	Alíquota (em %)
Salário base - CLT	1.899,00	2.422,72	25,50
Salário bruto	1.899,00	2.422,72	
Salário líquido (sal. Bruto= – descontos)	1.752,41	2.229,00	
Vale transporte	220,00	220,00	
Vale refeição	500,00	500,00	
Vale alimentação			
<b>Total - Recursos Humanos</b>	<b>2.472,91</b>	<b>2.949,00</b>	
INSS	146,59	193,72	
Cota Patronal	484,29	617,79	



	FGTS	151,92	193,82	
	PIS	18,99	24,23	
	IRPF	0,00	0,00	
<b>Total - Recolhimentos</b>		<b>801,79</b>	<b>1029,56</b>	
	Provisão de 1/3 Férias	633,00	807,57	
	Provisão de INSS Férias			
	Provisão de PIS Férias			
	Provisão de FGTS Férias			
	Provisão de 13º Salário			
	Provisão de INSS 13º Salário			
	Provisão de PIS 13º Salário			
	Provisão de FGTS 13º Salário			
	Provisão de Rescisão GRRF			
<b>Total - Provisão</b>		<b>409,61</b>	<b>522,58</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS RECURSOS HUMANOS (SALÁRIO + ENCARGOS + PROVISÃO)</b>		<b>3.684,31</b>	<b>4.501,14</b>	<b>92,5%</b>

\*Os valores correspondentes as Despesas com recursos humanos, ultrapassam a verba disponibilizada para o Telecentro, conforme o demonstrativo apresentado.

CRONOGRAMA PROVISIONAMENTO – VERBAS RESCISÓRIAS												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Provisão Funcionário (21,57% sobre salário base)	522,58	522,58	522,58	522,58	522,58	522,58	522,58	522,58	522,58	522,58	522,58	522,58
Provisão Funcionário (21,57% sobre salário-base)	409,61	409,61	409,61	409,61	409,61	409,61	409,61	409,61	409,61	409,61	409,61	409,61
Saldo Provisionamento Estimativa mensal	932,19	932,19	932,19	932,19	932,19	932,19	932,19	932,19	932,19	932,19	932,19	932,19
Saldo Provisionamento Estimativa acumulado	932,19	1.864,38	2.796,57	3.728,76	4.660,95	5.593,14	6.525,33	7.457,52	8.389,71	9.321,9	10.254,09	11.186,28

  
  
 Página 18 de 10  
 74 B2



#### 14. Proposta de Contrapartida

A OSC deverá disponibilizar contrapartida, por meio de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com a previsão indicada abaixo:

	Contrapartida	Valor Mensurado Anual (em R\$)
( )	Cessão de Imóvel Próprio ou cedido por terceiros por meio de comodato	
(X)	Aluguel de Imóvel	43.200,00
( )	Prestação de Serviço de Limpeza por funcionário (a) da OSC	
( )	Prestação de Serviço de Vigilância/Portaria por funcionário (a) da OSC	
( )	Outros Bens e/ou Serviços Economicamente mensuráveis.	

#### 15. Prestação de Contas

Todos os documentos abaixo deverão ser apresentados separadamente de forma mensal, entregues quadrimestralmente conforme alteração da cláusula 10.3 do Termo de Colaboração, assim como a planilha financeira preenchida pela organização.

##### a) Ofícios e Relatórios:

- **Ofício indicando a referência da Prestação de contas** (Anexo I - emitido em papel timbrado e assinado pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica a data da Prestação de contas e o mês de referência);
- **Ofício indicando a Contrapartida Oferecida** (Anexo II - emitido em papel timbrado e assinada pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica qual a contrapartida oferecida pelo OSC (Seguir o plano de trabalho do Termo de Colaboração, enviado na renovação);
- **Relatório de Atividades** (Anexo III - indica quais atividades, curso, oficinas, etc. a OSC promoveu para a comunidade);
- **Relatório de rateio/ memória de calculo dos gastos do Telecentro** (este relatório deve ser feito pela OSC e indicar onde foi gasto o valor disponibilizado. É importante que a OSC tenha consciência que o valor da verba não se altera e que este relatório deverá ser conferido com a nossa planilha).
- **Extratos bancários da conta do Telecentro e da Poupança (Provisionamento)** - (Extratos com os pagamentos ocorridos durante o mês da prestação de contas).

##### b) Despesas com Recursos Humanos:

- **Demonstrativo de pagamento do funcionário** (datados e assinados pelos funcionários e comprovados pela movimentação bancária);
- **Folha de Frequência dos funcionários ou similar** (assinadas pelo funcionário e pelo representante da OSC. Quando o funcionário estiver em férias, a folha também deverá ser entregue e estar assinada pelo representante);
- **Benefícios oferecidos aos funcionários** (Quando não informados no demonstrativo de pagamento, os benefícios deverão ser apresentados por meio de recibo, onde será informado o valor, quantidade de dias trabalhados, o mês de referência do benefício e deverão conter a assinatura do funcionário);
- **Resumo da Folha de Pagamento** (resumo dos pagamentos realizados para o período. Este documento é feito pela contabilidade);
- **Guias de Recolhimento** (INSS-GPS<sup>1</sup>, FGTS-SEFIP<sup>2</sup> e DARF-PIS<sup>3</sup>. Quando a organização for isenta de algum recolhimento, o certificado de isenção deverá ser apresentado junto da documentação enviada, sendo suficiente um para o quadrimestre);



- Informar nas guias o **valor a ser considerado em caso de rateio na guia**, e se a entidade possui isenção da Cota Patronal do INSS;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** - art. 34, II da Lei nº 13.019/2014, sendo suficiente uma para o quadrimestre;
- **Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal.**

d) **Despesas Fixas:**

- **Nota Fiscal do Serviço de Contabilidade;**
- **Concessionárias:**
  - **Telefone** (número utilizado no Telecentro. Não são aceitos os serviços: Manutenção Estendida, Soluciona TI, Ligações a Cobrar, ligações longa distância, serviços de 0300, Apontador, Perto de Você, multas e juros no período em que a verba estava disponível)
  - **Energia** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
  - **Água** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
  - **Internet** (quando separada da conta de telefone);
- **Comprovantes de pagamento referente ao Seguro e o Monitoramento (quando obrigatório)** o Seguro de Telecentro é obrigatório e as apólices de seguros deverão ser atualizadas quando forem renovadas;
- **Materiais de Escritório, consumo, higiene e limpeza** (Deverão respeitar a lista de materiais aprovados e necessariamente devem ser notas eletrônicas onde a comprovação de autenticidade seja possível);
- **Manutenção e Pequenos Reparos** (item utilizado para pequenos consertos do espaço. Para reformas maiores, deverá ser encaminhada a Coordenadoria, com antecedência de pelo menos 15 dias um Ofício, justificando a necessidade e finalidade do conserto, contabilizando o valor que será necessário por meio de orçamentos, e somente após a aprovação da Coordenadoria o reparo poderá ser realizado);

**16. Avaliação e monitoramento da parceria**

Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento de seu objeto, PMSP/SMIT, sem prejuízo da adoção de outras providências, emitirá Relatório de Monitoramento e Avaliação anual e comunicará a OSC parceira.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2026.

  
Assinatura do Representante Legal da Entidade  
Nome: Sebastião José dos Santos  
RG: 6.972.850-1

De Acordo.

**Humberto A. P. Silva**  
**Secretário**  
**RF: 892.433.3**

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete

## PROJETO TELECENTRO ALEGRIA DE VIVER - 2025

